PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos QUINZE de DEZEMBRO do ano de dois mil e VINTE E CINCO nesta cidade e Comarca de São Paulo, SP, em cumprimento ao mandado do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito, extraído dos autos da ação de CUMPR. DE SENTENÇA, Processo nº 0004374-84.2022.8.26.0100, em que é exeqüente BR COSMETIC COMERCIAL LTDA e executado CONFORTO IND. COM. DE COSMÉTICOS LTDA, me dirigi ao endereço indicado, onde procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): UMA MÁQUINA ENVASADORA FUNIL MARCA CARCI COM AQUECEDOR DE ÁGUA EM INOX.

Efetuada a constrição, procedi a avaliação do(s) bem(ns), que resultou avaliado em R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Feita a avaliação, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos do(a) Sr.(a) MARIA SALETE GUIDIO DE MORAES, residente e domiciliado(a) à RUA DO CARTUME-247-A, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

RG 9.583.370-6

A-1055